



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI Nº 5.970, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento anual de 2019.

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2019, no montante de R\$ 607.000,00 (Seiscentos e sete mil reais) obedecendo às seguintes classificações:

0901 – 2,099 – 4500 – 319004000000 – Contratação por Tempo Determinado – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 207.000,00
0901– 2,102 – 4500 – 339339000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 400.000,00
TOTAL	R\$ 607.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior decorrerão de superávit financeiro do recurso vinculado 4500 – ATENÇÃO BÁSICA, no valor de R\$ 607.000,00 (Seiscentos e sete mil reais) do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2019.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Catia Simone Porto Py Budel
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.